



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano XI - Edição nº 01230 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC95051DC6C8DF107A71B1F9B7F1774B

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 114, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DO CARNAVAL DE 2025, DA QUARTA-FEIRA DE CINZAS E FICA ESTABELECIDO A DATA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE BARRA DO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
- PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025-I.
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025-I.
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025-I.
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025-I.
- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR 05
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2025-DI.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESRua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 114, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DO CARNAVAL DE 2025, DA QUARTA-FEIRA DE CINZAS E FICA ESTABELECIDO A DATA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE BARRA DO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso IV, VI, e;

CONSIDERANDO que, no dia 4 de março de 2025 ocorrerá as tradicionais festas do Carnaval no Estado da Bahia.

CONSIDERANDO ainda que, no dia 5 de março de 2025, trata-se do feriado nacional de Quarta-Feira de Cinzas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal os dias 3 e 5 de março de 2025.

§ 1º. A Feira Livre de Barra do Mendes que seria realizada na segunda-feira, será antecipada para a sexta-feira, dia 28 de fevereiro de 2025.

§ 2º. Não se aplica o ponto facultativo decretado no Caput do Art. 1º, os serviços públicos essenciais cuja prestação não admite interrupções.

§ 3º. Os dirigentes dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas, serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expediente dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025-IN

EXTRATO DE CONTRATO Nº CIN1102012025

Inexigibilidade de Licitação nº: 011/2025-IN

Fundamento Legal: Art. 74, INCISO V, da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: CIN1102012025

Processo Administrativo: 1102012025

Nome da Contratante / CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
– CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

Nome do Contratado / CPF: CONTRATADO: JEILSON SALUSTRIANO DA ROCHA,
CPF 256.440.268-25

Objeto: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA ATENDER A ATUAL NECESSIDADE
DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE ANTENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS
NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor estimado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2025.

Barra do Mendes - BA, 03 de janeiro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121012025

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº **012/2025-I**, consoante Processo Administrativo nº. 0121012025, com fundamento no inciso III, alínea "b", do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, SOB DEMANDA, PARA SUBSIDIAR PROCESSOS DE PERMUTAS, LOCAÇÕES E ALIENAÇÕES, CONFORME AS NORMATIVAS TÉCNICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, em favor da empresa:
ALINE RODRIGUES DE CERQUEIRA, CPF nº 053.028.125-25 - Valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Barra do Mendes - BA, 22 de janeiro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-I

EXTRATO DE CONTRATO Nº CIN012012025

Inexigibilidade de Licitação nº: 012/2025-I

Fundamento Legal: Art. 74, INCISO III – alínea “b” - da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: CIN012012025

Processo Administrativo: 0121012025

Nome da Contratante / CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES –
CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

Nome da Contratada / CPF: ALINE RODRIGUES DE CERQUEIRA, CPF nº
053.028.125-25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, SOB DEMANDA, PARA SUBSIDIAR PROCESSOS DE PERMUTAS, LOCAÇÕES E ALIENAÇÕES, CONFORME AS NORMATIVAS TÉCNICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES.

Valor estimado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2025.

Barra do Mendes - BA, 22 de janeiro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012025

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 013/2025-I, consoante Processo Administrativo nº. 0130012025, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2025 COM A BANDA/ARTISTA ABAIXO RELACIONADA, NA PRAÇA PÚBLICA DO Povoado de Olhos d'Água de JOSÉ GERALDO, BARRA DO MENDES, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS TRADICIONAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO: BANDA/ARTISTA: BANDA PITOK NOVO; DATA: 02/02/2025; HORÁRIO A PARTIR: 21:00 H E DURAÇÃO (MÍNIMA): 02:00 H, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, de Barra do Mendes / Ba, em favor da empresa:

50.885.767 HIAGO DE JESUS BEU LIMA - CNPJ Nº 50.885.767/0001-13 - Banda / Artista: **PITOK NOVO** - Cidade: Barra do Mendes/BA - Data: 02/02/2025 - Horário a partir: 21 h - Duração (Mínima): 02:00 h - Valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Barra do Mendes - BA, 31 de janeiro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-I

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0130012025

Inexigibilidade de Licitação nº: 013/2025-I**Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021**Nº do Contrato:** CIN0130012025**Processo Administrativo:** 0130012025**Nome da Contratante / CNPJ:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES –
CNPJ Nº 13.702.238/0001-00**Nome do Contratado / CNPJ:** 50.885.767 HIAGO DE JESUS BEU LIMA - CNPJ Nº
50.885.767/0001-13.**Objeto:** A CONTRATADA se responsabiliza em apresentar SHOW AO VIVO no dia 02 de fevereiro de 2025 com a banda abaixo relacionada, na Praça Pública do Povoado de Olhos D'Água de José Geraldo, na cidade de Barra do Mendes/BA, para realização dos festejos de Nossa Senhora do Livramento.

A Banda e o dia da apresentação ficarão sobre o seguinte critério:

- ✓ Banda / Artista: PITOK NOVO
- ✓ Cidade: Povoado de Olhos D'Água de José Geraldo - Barra do Mendes/BA
- ✓ Data: 02/02/2025
- ✓ Horário a partir: 21 h
- ✓ Duração (Mínima): 02:00 h

Dotação Orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
03301	2.026 – Realização de Festas Populares, Festival de Música e Música Instrumental	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000; 17010000

Valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme detalhamento da proposta a seguir:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DETALHAMENTO DAS DESPESAS CONFORME PRECONIZA A LEI 14.133/2021, NO ART.****94, § 2º.**

CACHÊ DA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 4.100,00
MÚSICOS	R\$ 2.050,00
TRANSPORTE	R\$ 8500,00
IMPOSTO	-----
Total Geral	R\$ 7.000,00

Vigência: 31 de janeiro a 02 de março de 2025.**Data da Assinatura:** 31 de janeiro de 2025.

Barra do Mendes - BA, 31 de janeiro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106022025

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 011/2025, consoante Processo Administrativo nº. 0106022025, com fundamento no inciso III, alínea “c” e “e”, do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS, JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL E AO TRF DA 1ª REGIÃO, INSTÂNCIAS SUPERIORES, PRATICANDO TODOS OS ATOS PROCESSUAIS NECESSÁRIOS PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO E ORIENTAÇÕES JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, em favor da empresa:

MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 13.173.218/0001-90 - Valor estimado de R\$ 77.000,00 (cento e vinte mil reais).

Barra do Mendes - BA, 06 de fevereiro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-I EXTRATO DE CONTRATO Nº CIN14012025

Inexigibilidade de Licitação nº: 014/2025-I

Fundamento Legal: Art. 74, INCISO III – alíneas “c” e “e” - da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: CIN14012025

Processo Administrativo: 0106022025

Nome da Contratante / CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES –
CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

Nome do Contratado / CNPJ: MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ
nº 13.173.218/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS, JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL E AO TRF DA 1ª REGIÃO, INSTÂNCIAS SUPERIORES, PRATICANDO TODOS OS ATOS PROCESSUAIS NECESSÁRIOS PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO E ORIENTAÇÕES JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES.

Valor estimado: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Vigência: 07 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

Barra do Mendes - BA, 07 de fevereiro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

DECRETO N° 5 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 24 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

11702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.126 - GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00 / 16000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
	Total por Ação: 150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00
	Total Suplementado: 150.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

11702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.114 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Total por Ação: 25.000,00

2.126 - GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00

2.127 - GESTÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Total por Ação: 8.000,00

2.128 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAUDE NA ESCOLA - PSE

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Total por Ação: 12.000,00

2.130 - GESTÃO DO ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIAS - SAMU

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
--	----------

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

Total Anulado: 150.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2025.

DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 047.213.645-39

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 096.253.135-91

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-DI

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES, CNPJ Nº 31.046.851/0001-07, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação Nº 009/2025-DI, segundo os termos do artigo art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0121022025, que foi dispensável a licitação em razão da aquisição de forma direta de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar do município de Barra do Mendes, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor das empresas: LEANDRO CUSTÓDIO DE MIRANDA, CNPJ Nº 04.432.420/0001-06, Vencedora nos itens 2,3,4,9,13,22,23,26 e 29 no valor global de R\$ 31.515,10 (Trinta e um mil quinhentos e quinze reais e dez centavos) e LUIZ AUGUSTO MATOS, CNPJ: 16.393.084/0001-00 Vencedora dos itens 5,6,7,8,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,24,25,27 e 28, no valor global de R\$ 20.859,40 (Vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Barra do Mendes-BA, 24 de fevereiro de 2025.

NOÉLIA NUNES PACHECO
Secretária de Educação